



Sorocaba, 11 de abril de 2017

ESCLARECIMENTO Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO 482/2017

Tomada de Preços nº 02/2017

Objeto – Contratação de Empresa para elaboração de Laudos Técnicos: **LTCAT e PPRA**

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **COMERCIAL ROPERBRAZ** a **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017**, o que segue:

PERGUNTA:

Em análise ao edital de licitação **TOMADA DE PREÇO 02/2017**, pedimos a gentileza do esclarecimento das seguintes dúvidas:

Item 3.3.1.1

Para a participação da devida licitação existe a necessidade de experiência mínima em empresa no ramo e atividade do SAAE, ou demais ramos serão considerados.

Item 3.4.9

A apólice de seguro da responsabilidade civil é de fato obrigatório e a apresentação será necessário antes ao após o vencimento da licitação.

Item 9.1.3

A responsabilidade técnica é de fato a necessidade de atestado com registro do CREA (teria algum modelo).



RESPOSTA:

Em se referindo às questões técnicas segue as explicações:

subitem 3.3.1.1

Demais ramos não pertencentes aos serviços de águas e esgoto, tratamento de água serão consideradas: metalúrgica, energia elétrica, siderúrgica, química, fundição, mecânica e outras desde que sejam compatíveis com o objeto e o grau de risco igual a 3 (similar SAAE) ou 4 (superior) de outras atividades.

subitem 3.4.9

Atentar-se para o item 3.4 e seus subítens que trata da documentação a ser **apresentada no ato da assinatura do contrato.**

subitem 9.1.3

A empresa deve possuir registro no CREA vigente (cópia do registro inscrição CREA) e o engenheiro responsável pelas atividades da empresa estar legalmente habilitado em segurança do trabalho (engenharia de segurança) com registro válido.(cópia do registro CREA com habilitação segurança do trabalho) e contrato com a empresa (copia).


Sandra Regina Elias Gato

Comissão Especial Permanente de Licitação